

## **PROJETO DE LEI Nº 008/2009. – LEGISLATIVO**

**EMENTA:** Concede o direito de Uso do Solo destinado a área verde a empresas devidamente instaladas em nosso Município e dá outras providencias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, submete á apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, a concessão de uso do solo destinado a área verde por empresas devidamente instaladas em nosso Município.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, A empresa que receber a concessão de uso do solo, ficará obrigada a agir em defesa do interesse público dentro das exigências estabelecidas nesta Lei, para fins de servidão administrativa em prol do serviço público de conservação do meio ambiente em nosso Município.

**Art. 3º** - A empresa terá direito a utilização do espaço para uso de propaganda de sua marca, contanto que a propaganda esteja em harmonia com a área verde e não agrida a mesma.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, ficara responsável pela indicação e liberação das áreas verdes

**Art. 5º** - A concessão poderá ser anulada de imediato caso a empresa não cumpra com as exigências estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a implantação ou conservação da área concedida correrão por conta da respectiva empresa.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.

**José Manoel de Lima**  
**-Vereador Autor-**